



## PROJETO DE LEI nº 023/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) voltado a aquisição de veículo para equipar a Secretaria de Educação no transporte de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino e as demais atividades relacionadas as escolas municipais.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Meta/Projeto:	<b>1.026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo para equipar a Secretaria Municipal de Educação.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 1021 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
---	-------	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 023/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, dentre suas metas está a aquisição de um veículo para servir ao transporte de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino e as demais atividades relacionadas as escolas municipais.

Para isso, indispensável a inclusão de META/PROJETO na LDO-2018 e LOA-2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2018 prevendo a aquisição. Do contrário, a Secretaria de Educação estará impedida de adquirir referido veículo, prejudicando sobremaneira os serviços de distribuição de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, parte do superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2017, na Fonte de Recursos: 1021 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto na LDO-2018 e LOA-2018, e, com isso, promovermos a aquisição do referido veículo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal